



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG

**PORTARIA PRE-UFCG N°07/2019**

*Dispõe sobre a validade dos Certificados de Conclusão de Curso emitidos pela UFCG.*

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Portaria 1.095, de 25 de Outubro de 2018, do Ministério da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar válidos por 120 (cento e vinte) dias os Certificados de Conclusão de Curso emitidos pela UFCG a partir do semestre letivo 2019.1

**Art. 2** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 16 de outubro de 2019

ALARCON AGRA DO Ó  
Pró-Reitor de Ensino